



Resolução



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

*Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade*



São Gabriel – BA, 30 de abril de 2018.

## CONVOCAÇÃO SUPLENTE PARA CARGO CONSELHO TUTELAR

### Resolução nº 01/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel/ BA – CMDCA  
LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 021/2017  
GESTÃO: 2016-2018

Considerando a **LEI FEDERAL 8069/90**, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças ou gozo de férias a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias; Considerando que o conselheiro tutelar Fernando Ribeiro da Silva, estará em gozo de férias a partir do dia 02 de maio de 2018, bem como a necessidade de convocação dos suplentes,

Diante da impossibilidade da 1ª suplente, a senhora FRANCINEIA CARLOS DE SOUZA, que no momento está no primeiro mês de resguardo por ter saído de período gestacional de assumir a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, este conselho passa a convocar o suplente subsequente de acordo a ordem de classificação.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Everaldo Pereira dos Santos.  
Presidente do CMDCA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

